



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2310, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dá denominação ao Loteamento Residencial Maria Elias Ferreira e às suas vias, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Residencial Maria Elias Ferreira, passa a denominar-se “**Residencial Maria Elias Ferreira**”.

Art. 2º As vias públicas do Residencial Maria Elias Ferreira, acima citado, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

| DE | PARA |
|----------------------|--------------------------------|
| 01- Rua Projetada 01 | Rua Joaquim Demétrio de Araújo |
| 02- Rua Projetada 02 | Rua Walter Marangoni |
| 03- Rua Projetada 03 | Rua Milton Baptista Bertolini |
| 04- Rua Projetada 04 | Rua Jazon Nicolau de Almeida |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 08 de outubro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O do Município
Data: 10/10/18 página: 01
Dia da Semana: 4ª feira